



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

## TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001695/2021-58

### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E A EMPRESA BMF TURISMO LTDA**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, União, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, **LEONARDO BRUMANO KALIL**, conforme Portaria EPAMIG nº 7.803, inscrito no CPF sob o nº 546.001.036.53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BMF TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.157.088/0001-92, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº 1000, Bom Jardim, Sete Lagoas/MG, CEP nº 35.701-035, neste ato representada por seu sócio proprietário, **FERNANDO DE LIMA VILA NOVA**, inscrito no CPF sob o nº 105.214.676-75, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do item 1.1 do Contrato 145/2020, que passará a ter a seguinte redação:

"1.1 Este contrato tem por objeto Prestação de Serviço de Transporte, incluindo veículos, motoristas e demais insumos, para o transporte dos funcionários, estagiários, bolsistas e empregados terceirizados para o Campo Experimental de Santa Rita - CESR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e Termo de Referência".

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente termo aditivo.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Ficará a cargo da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente.

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**

Fernando de Lima Vila Nova

**BMF TURISMO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE LIMA VILA NOVA**, **Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil**, **Diretor (a)**, em 08/04/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **84809954** e o código CRC **AE9002F7**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001695/2021-58

SEI nº 84809954

